

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aditivo ao Contrato para prestação de serviços que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.091528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas S/N, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada legalmente por seu Prefeito, **JOSÉ EDSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador de Cédula de Identidade Civil-1.201 536 SSP/PE e CPF 146.842.844-68, residente à Rua: Dr. José Nery, nº 01 no Município de Brejo da Madre de Deus – PE, através da **SECRETARIA DE TURISMO**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **José Geovani Barbosa Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Valentim Tavares, nº 69, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 862.566.704-00e no RG sob o n.º 4464076 SSP/PEe como **CONTRATADA**, a Empresa **C P DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS-ME – CNPJ/MF Nº 11.231.003/0001-52**, com sede à Rua Capitão Pedro Ivo, nº 526, Centro na cidade de Palmares-PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a)ClibsonPergentino de Almeida CPF: 008.678.274-67 e RG: 6.022.148 SDS-PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “menor preço” **julgamento por LOTE**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes **ACRESCEM TERMO DE PRORROGAÇÃO** de acordo com as cláusulas a seguir expostas.

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-seo contrato original, tendo por termo inicial o dia 02 de Julho de 2016 e por termo final o dia 15 de Agosto de 2016, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor estipulado no contrato original, sendo este valordescrito na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
0213 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
021302 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS
13 Cultura
13 392 DifusãoCultural
13 392 1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
13 392 1301 2107 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTIVIDADES
E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
FICHA 723 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta -Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo contratação de empresa para prestação de serviços especializados em eventos incluindo sonorização, iluminação, locação, montagem e desmontagem de estruturas, para os eventos constantes no Calendário cultural do município, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de Julho de 2016

José Edson de Sousa
Prefeito
Contratante

C P DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS-ME
Contratada

José Geovani Barbosa Silva
Secretario de Turismo

Testemunha Testemunha
CPF Nº

CPF Nº

Dr. Felipe Caraciolo
Advogado/OAB PE 29.702
ASSESSOR JURÍDICO